



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC Nº 550/SIA, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Margarida (PE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60820.008905/2009-42,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Margarida (SNKM);

II - município: Moreno (PE);

III - proprietário: Luiz Gonzaga Batista Modesto;

IV - coordenadas geográficas: 08° 05' 51" S / 035° 10' 31" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 184 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 19,50 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 02;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - fazenda Margarida - Km 39 da BR 232;

II - proibida OPS ACFT sem RDO;

III - CTC compulsório TWR/APP-RECIFE antes de iniciar Taxi/Deslocamento;

IV - compulsória apresentação de FPL e NTV à Sala AIS de Recife.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária